

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



CONTRATO Nº 20170254

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE SETEMBRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.196.530/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) AURENICE CORREA RIBEIRO, PREFEITA INTERINA, portador do CPF nº 095.462.058-50, residente na RUA JOSÉ DA GAMA MALCHER, 655, e de outro lado a firma L H C DOS REIS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.096.989/0001-96, estabelecida à R CARLOS DE CARVALHO Nº 295, JURUNAS, Belém-PA, CEP 66030-018, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, residente na RUA SAO JOAO,Q-22, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-520, portador do(a) CPF 454.790.972-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-2704002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS PROGRAMAS POR ELE ATENDIDO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010728	PEN DRIVE 8 GB memória portátil capacidade de 8gb interface usb 2.0 aplicação armazenamento de dados.	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
011095	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 PS2 PRETO Entrada PS2, com cabo	UNIDADE	40,00	30,500	1.220,00
011096	TECLADO USB Teclado usb 107 teclas.Porta USB.Cor preta.Padrão ABNT2.Comprimento do cabo:1,35/.	UNIDADE	40,00	42,000	1.680,00
011111	NOBREAK 1400 VA Especificação:Tensão bivolt automático com saída 127V, c/ engate para bateria externa	UNIDADE	37,00	1.155,000	42.735,00
011112	NOBREAK 1800 VA Tensão:Bivolt automático de 127V, entrada bateria externa	UNIDADE	2,00	1.527,500	3.055,00
011113	ESTABILIZADOR 500 VA Especificação: Modelo bivolt: entrada 115/127/220v e saída 115v proteção contra surtos de tensão.sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático. Sobrecarga com desligamento automatico.	UNIDADE	42,00	195,000	8.190,00
011119	NOBREAK 3200 VA Especificação: Tensão de saída:bivolt 115/220. contra sobre aquecimento no inversor: aciona automaticamente o modo caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.	UNIDADE	17,00	4.960,000	84.320,00
011129	IMPRESSORA Especificação:laser interfaces:porta usb 2.0 de alta velocidade.Wifi 802,11 b/g monocromática.	UNIDADE	6,00	1.200,000	7.200,00
011130	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora, copiadora, scanner, fax.Digitalização frente e verso: manual.Monocromática.	UNIDADE	13,00	3.400,000	44.200,00
011131	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA Função: impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi.Modelo 6555 NX.	UNIDADE	8,00	1.700,000	13.600,00
011132	DATA SHOW Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens. Resolução Nativa: SVGA (800x600). lâmpada de	UNIDADE	12,00	2.700,000	32.400,00

AVENIDA TRÊS PODERES,738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



duração de 4000 Horas em
alto brilho e 5000 Horas em modo econômico.

011133	TELEFONE Especificação: 3 funções: Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo. 3 volumes de campainha. Posições: mesa e parede. Não consome energia.	UNIDADE	3,00	70,300	210,90
011134	NOTEBOOK I3 Intel Core i3-380M 2.53Ghz. 4Gb DDR3 RAM. HD 500Gb. HDMI. DVDRW. Webcam. Bateria 6 células.	UNIDADE	10,00	4.060,000	40.600,00
011135	NOTEBOOK DUAL CORE Processador intel pentium dual core t4500 2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memória 4 a 6 gb ddr3 1333mhz. hd 500 gb 5400 rpm. DVDRW.	UNIDADE	1,00	4.900,000	4.900,00
011136	TELEFONE SEM FIO Especificação:Frequência de alcance 6.0 Ghz. Identificador de Chamadas. Voltagem Bivolt. Expansível até (Ramais) 4.	UNIDADE	21,00	218,580	4.590,18
011138	MONITOR 18'5 LED Especificação: resolução máxima 1.366 x 768.	UNIDADE	5,00	676,000	3.380,00
011139	MONITOR 21'5 LED Especificação: resolução máxima 1.366 x 768 60 HZ	UNIDADE	10,00	900,000	9.000,00
011157	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Especificação: TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL, em tecido Branco Acetinado c/ tramas (Matte White - 1), formato 1:1 medindo 1,80 m X 1,80 m.	UNIDADE	9,00	420,000	3.780,00
013319	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO BRANCA PRODUZIDA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 80X55X4 CM, ALTURA 80CM LARGURA 55CM.	UNIDADE	560,00	65,000	36.400,00
013324	MESA DE PLÁSTICO FORMATO QUADRADA, MATERIAL, ESTRUTURAPOLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 68X73X68 CM, PRAZO DE GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. DESIGN MODERNO.	UNIDADE	150,00	140,000	21.000,00
013330	ARMÁRIO DE AÇO ALTO Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim. 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	5,00	790,000	3.950,00
013331	BEBEDOURO C/ DUAS TORNEIRAS (TAMBOR 20L) Bandeja coletora removível Capacidade (em litros): 3L Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto Cor: Branca Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5kg Funções: Tripla Filtragem Garantia do Fornecedor: 12 meses Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: Filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural Peso liq. aproximado do produto(kg): 6kg, Potência (W): 85W, Referência do modelo: FKPAE. 127 volt.	UNIDADE	14,00	785,710	10.999,94
013342	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de parede, com no mínimo 3 (três) hélices, com diâmetro no mínimo 50cm e no máximo 55cm, base de fixação a parede em aço carbono, Tubo de fixação: comprimento do tubo de 150mm (tolerância de mais ou menos 2,5%), canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação da parede. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.	UNIDADE	5,00	286,000	1.430,00
013344	CENTRAL DE AR 18000 BTUS Display digital que indica a temperatura ambiente Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W c/ compressores Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m3/h. Dimensões ineternas aproximadas do produto (L x A x P): 125x33x23 cm. Peso interno aproximado: 18kg	UNIDADE	6,00	2.570,000	15.420,00
013354	GELADEIRA Refrigerador defrost cycle DC 35A, 2 portas, 207 litros, consumo (kw/h) 38,4, selo PROCEL, cor branca.	UNIDADE	4,00	1.670,000	6.680,00
013357	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA Cadeira estofada giratória Yes - dimensões: 57x84x53cm (L x A x P)	UNIDADE	9,00	440,000	3.960,00
013364	CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA caixa JBL Selenium, Ativa 15 Js15aUsb Pro Js151.300w	UNIDADE	9,00	1.186,000	10.674,00
013487	VENTILADOR DE TETO Fabricado com 4 ou mais pás de aço,127V, com potência de motor de 130W	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
013489	APARELHO DE DVD COM SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL Com controle remoto, sistema de áudio dolby digital e reprodução automática de cd/cd-r/rw/vcd/svcd/dvd/dvd-r/rw/mp3/wma/jpeg	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
013515	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Com mouse, teclado, Windows 7 pro (64 bits), disco rígido mínimo de 500 GB e memória	UNIDADE	15,00	3.800,000	57.000,00

AVENIDA TRÊS PODERES,738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



013516	ram de 4 GB, DDR 3, 1600 mhz, processador core i5 NOTEBOOK	UNIDADE	2,00	2.880,000	5.760,00
013526	Dual core,LCD de 14" ou 15" com sistema operacional Windows 8 pro (64 bits), memória RAM de 4 GB, DDR3, HD 500gb, 1600mhz	UNIDADE	4,00	830,000	3.320,00
013679	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA Memória de 16 MB, resolução de 600 x 600, velocidade 33 ppm e capacidade de 100 páginas	UNIDADE	400,00	45,000	18.000,00
013698	CADEIRA PLÁSTICA Cor: branca Material: Polipropileno Peso/Unidade: 2.250kg (variação 5%) Medidas/Unidade: 42x42x37cm	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
013702	PEND DRIVE 4GB capacidade de armazenamento 4GB	UNIDADE	29,00	586,000	16.994,00
013704	MONITOR 15,6" LxAXP: 370,7x298,3x142,0, fonte bivolt CÂMERA FOTOGRÁFICA C/ LENTE INTERCAMBIÁVEL Especificações: 18 megapixels sensor CMOS; LCD de 3" (1.040.000 pontos); sensor de imagem CMOS híbrido (22,3 x 14,9 milímetros); EF-S 18-135mm f/3,5-5,6 IS STM; Resolução JPEG (pixels): 5184x3456; tamanho filme: até 1.920 x 1.080 resolução; saída HDMI; conector de entrada de microfone estéreo externo	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
013804	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa Secretária 1150 cinza 75x150x60cm é produzida em MDP com revestimento em BP, material que confere ao móvel maior resistência ao calor, impactos e manchas.Contém pés em metal e suporta até 30kg.	UNIDADE	16,00	280,000	4.480,00
013805	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL Possui 2 portas de abrir com 3 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Medidas: 1,60cm Altura, 75cm largura, 40cm profundidade	UNIDADE	45,00	600,000	27.000,00
013806	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA Regulagem e Amortecimento à gás - Rodízio PU - opção de revestimento em polipropileno - PP, tecido poliéster POL, vinil VNL ou couro ecológico PU CEC .Largura 62cm, Altura 92cm e Profundidade 63cm. Preto com braços.	UNIDADE	66,00	400,000	26.400,00
013807	ESCRIVANINHA Especificações: Largura: 80cm - altura: 95cm - Profundidade: 49cm - Em madeira de lei, com suporte pra impressora e CPU	UNIDADE	29,00	198,000	5.742,00
013808	ARMÁRIO DE COZINHA 8P 4G Branco3D & Preto3D Especificações: 1 cristaleira 08 portas bari branco 3D com preto 3D, chapa de MDP e pintura UV verniz, altura - A 167 x L 122 x C 34cm	UNIDADE	8,00	650,000	5.200,00
013809	ARMÁRIO DE COZINHA AxLXP 170X120X36 CM Composição/Material MDP, pintura/Revestimento Ultravioleta, alto brilho, cor branco/preto, gavetas c/ corrediças 3, porta, prateleiras, rodízios. Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLXP 170x120x36cm, garantia do fornecedor 6 meses, referência do modelo 3876.70	UNIDADE	9,00	670,000	6.030,00
013810	RACK Em MDF. Tam.150x90cm.Para Computador.	UNIDADE	1,00	175,000	175,00
013811	CADEIRA DE SALA DE ESPERA C/ BRAÇO Composição/material: Madeira/espuma Estrutura: Base de 1 polegada com espessura 2.20, encosto: compensado 12mm Assento: Compensado 12mm, branco Peso líquido aproximado: 8.3Kg Referência do produto: Ca-CEF-001	UNIDADE	18,00	199,000	3.582,00
013812	CADEIRA PRESIDENTE Poliuretano;couro sintético.Estrutura madeira compensada e tubos de aço cromado, Encosto e Assento em Madeira compensada revestida de espuma e P.U. Pés com rodízios;Reclinável, acabamento P.U, estampa/cor Preta.	UNIDADE	2,00	590,000	1.180,00
013813	GUARDA-ROUPA Roupeiro 3 portas de correr Composição/material: Madeira de lei, gavetas c/corrediças - 6 gavetas, 4 portas, 4 prateleiras	UNIDADE	10,00	1.380,000	13.800,00
013814	CADEIRA 3 LUGARES P/ SALA DE ESPERA Acabamento: estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado. Revestimento nas opções, tecido, crepe e couro. As almofadas não possuem costuras. Junção do assento e encosto da logarina realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e 1/4" de espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4" x 1.1/4"...	UNIDADE	18,00	440,000	7.920,00
013817	CENTRAL DE AR 22000 BTUS Função eco, função turbo, função swing, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece. 220V	UNIDADE	29,00	3.650,000	105.850,00
013818	CENTRAL DE AR 30000 BTUS 380 volts trifásico.	UNIDADE	9,00	5.388,890	48.500,01
013821	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00

AVENIDA TRÊS PODERES,738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



013822	DSLR EOS Rebel T5i com lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM, 18MP e o processador de imagem DIGIC 5. Lente 18-55mm, tamanho do LCD 3,0.	UNIDADE	8,00	155,000	1.240,00
013823	QUADRO DE AVISO Medidas: 100 x 90cm CAMERA DIGITAL - 24 MEGAPIXELS Zoom digital: 2.0 x Zoom Óptico: 18 x Tamanho da tela: 3,0 polegadas aproximadamente Flash: Automático, desligado, redutor de olhos vermelhos: sim, Sincronização lenta, com cartão de memória incluso, c/ capa protetora. O produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	10,00	1.080,000	10.800,00
013824	FILMADORA FX FULL HD Alta definição de vídeos usando fitas MiniDV utilizando o formato HDV, tecnologia ClearVID 3CMOS, Saída HDMI, Estabilização ótica, Auxílio ao foco expandido, lente 20x Carl Zeiss, Controles de precisão de Foco e Zoom, personalizável, com bolsa protetora. O produto deverá apresentar garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	9,00	1.888,880	16.999,92
013825	NOTEBOOK CORE I5 HD 500gb, memória de 6 gb, processador core i5	UNIDADE	2,00	4.350,000	8.700,00
013826	BATEDEIRA PLANETÁRIA Fabricada em plástico e metal de alta resistência. Ela conta com botão rotativo para 5 velocidades, função início suave, movimento planetário dos batedores. Possui 300W de potência, acompanha 3 batedores diferentes e 1 tigela 40cm. 127V Branca.	UNIDADE	3,00	718,000	2.154,00
013827	VENTILADOR DE PE Com 05 velocidades. Tipo coluna. Material/Composição Metal/Plástico, Área de ventilação m2 10m2, possui inclinação. Número de hélices 3 características das hélices 40cm.	UNIDADE	3,00	240,000	720,00
013828	LIQUIDIFICADOR PEQUENO 127 Volt.	UNIDADE	34,00	159,000	5.406,00
013829	TELEVISOR LED 32" Potência de áudio 20W RMS, som estéreo, SAP, Closed caption, Frequência 60Hz, conteúdo da embalagem TV LED LCD, controle remoto, pilhas, cabo de força, manual em português. Garantia do fornecedor 12 meses	UNIDADE	5,00	1.200,000	6.000,00
013830	MICRO SYSTEM Com entrada USB, 3000 Wats	UNIDADE	3,00	990,000	2.970,00
013834	MICROFONE PROFISSIONAL Com fio Cardiôide SM58 BLC 11320 - Características: Cabo Chave ON/OFF: Sim. Cor Preto - Impedância: Baixa 250 Ohms. Resposta frequência: 50Hz a 15KHz. Sensibilidade a 1KHz. Baixa 56dB-0dB=1V/Pa. Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardiôide. Inclui: Suporte para pedestal. Corpo metálico com pintura eletrostática. Globo em aço com pintura eletrostática. Cápsula dinâmica com ímã de neodímio. Filtro pop montado internamente no globo. Chave ON-OFF no corpo. Conector XLR 3 pinos.	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
013837	CAIXA AMPLIFICADA RMS 80W Entradas: 4 canais independentes - Canal 1 e 2: microfone. Canal 3: Guitarra, violão e cavaquinho. Canal 4: entrada USB e receptor FM com controle remoto, teclado, acordeon, auxiliar 2 entradas iphone, ipod, MP3, cd, dvd e tv alto-falante Woofer 12" - super Tweeter. Saída: line out equalizador, 3 vias. Dim. Alt: 66,5cm - Larg: 55cm e Prof: 26cm.	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
013921	CAIXA DE SOM 2W Preta	UNIDADE	13,00	169,230	2.199,99
013926	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS Piso-Teto versão 60.000 mil BTUS frio (CFI60-CFE60), 220V	UNIDADE	2,00	9,750	19,50
013927	CAMA DE SOLTEIRO Atura 90cm. Composição/material: madeira de lei. Medidas de colchões compatíveis 1,88x88cm. Dimensões aproximadas do produto A x L x P 90,0x201,0x94cm.	UNIDADE	20,00	451,550	9.031,00
013930	APARELHO DE FAX Com identificador de chamadas. Visor em português. Memória recepção 28 páginas. Velocidade do modem: 9.600/7.200/4.800/2.400bps	UNIDADE	2,00	999,460	1.998,92
013931	COMPUTADOR CORE i7 Processador core i7, memória 8GB, HD 500GB, gravador DVD, teclado, mouse, caixa de som, gabinete preto 2 baías, monitor de LCD 21"	UNIDADE	16,00	5.590,000	89.440,00
013944	SUPORTE PARA PROJETOR Especificações: suporte para projetor com gaiola de segurança - inclinação horizontal e vertical na haste de teto com suporte interno para fixação do projetor de até 15kg - medidas externas: 20cm altura x 40cm largura x 40cm	UNIDADE	2,00	125,000	250,00
013973	CÂMERA DIGITAL 16.1 MP Com lente intercambiável 18-55mm foto panorâmica 3D filma em full HD preta	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
013981	CENTRAL DE AR 12000 BTUS Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactéria. Vazão de ar 600m3/h. Dimensões internas aproximadas do produto (LxAxP): 125x33x23cm. Peso interno aproximado: 18kg	UNIDADE	6,00	2.040,080	12.240,48
014015	SCANNER DE MESA Especificação: resolução de 2.400 x 4.800 dpi e cores de 48 bits. Digitaliza documentos criando PDFs	UNIDADE	1,00	1.166,000	1.166,00
014148	FOGÃO 06 BOCAS Dimensões do produto: Largura: 75,9cm, Altura: 57,2cm,	UNIDADE	4,00	850,000	3.400,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



Profundidade: 87,5cm

VALOR GLOBAL R\$ 964.339,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 964.339,84 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-2704002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-2704002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA



1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o



interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-2704002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0501.082440021.2.126 Manutenção das Ações de Aprimoramento da Gestão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 1.092,90, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 5.517,00, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 32.525,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 34.962,09, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 45.208,25, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 71.231,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 52.843,50, Exercício 2017 Atividade 0501.082440019.2.119 Manutenção do Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.404,38, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 78.550,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 23.055,91, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 113.887,92, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 111.145,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 52.390,00, Exercício 2017 Atividade 0501.081220003.2.102 Manutenção do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.428,40, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 11.246,00, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 15.675,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 20.235,91, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 29.100,05, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 58.269,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 58.767,50, Exercício 2017 Atividade 0501.082430016.2.111 Manut. do Centro de Referência da Assint.Social - CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 437,16, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 5.775,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 2.820,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 9.212,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 19.277,50, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 15.512,00, Exercício 2017 Atividade 0501.082430016.2.110 Manutenção Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 445,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 1.430,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 785,71, Subelemento



4.4.90.52.35, no valor de R\$ 22.800,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 3.455,00, Exercício 2017 Atividade 0501.082430016.2.114 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 437,16, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.818,00, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 5.775,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 3.176,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 38.277,50, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 12.372,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-2704002, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). AURENICE CORREA RIBEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TOMÉ-AÇU - PA, 04 de Maio de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ(MF) 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

L H C DOS REIS - ME

AVENIDA TRÊS PODERES,738, CENTRO TOMÉ-AÇU/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



CNPJ 20.096.989/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____